



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 002/2020

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por seu representante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições junto à 2ª Procuradoria de Contas, conferidas pelos arts. 127, 129 e 130 da CF/88, art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 451/08 c/c arts. 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, na Lei Complementar Estadual n. 95/97;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que em pesquisa ao Portal da Transparência da Prefeitura de Marataízes identificou-se a celebração do **Contrato n. 0006/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação para abrigar "CENTRO DE TRIAGEM DE PACIENTES, COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO COVID-19", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Contrato. (processo administrativo N° 12549/2020);



CONSIDERANDO que o referido contrato, com prazo de vigência de 13/04/2020 à 13/08/2020, teve origem em procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na Lei n. 13.979/2020, cuja empresa vencedora foi PLAY CITY EVENTOS EIRELI – EPP, com proposta no valor de **R\$ 1.328.400,00 (um milhão trezentos, vinte e oito mil e quatrocentos reais)**;

CONSIDERANDO a Portaria-PGC n. 007, de 26 de maio de 2020, que instituiu, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, Gabinete Especial para acompanhamento das ações decorrentes do estado de emergência provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal;

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.979/20, embora tenha afrouxado as regras para as aquisições, manteve exigência rigorosa para a estimativa de preços, a qual apenas excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, pode ser dispensada e admitiu a contratação a preços superiores ao estimado tão somente quando decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços (Art. 4º-E, §§ 1º, 2º e 3º);

CONSIDERANDO que compete aos Procuradores Especiais de Contas prover as medidas necessárias ao efetivo respeito ao ordenamento jurídico (art. 3º, inciso VI, da LC n. 451/2008);

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, aplicado subsidiariamente, instaurar

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DE CONTAS
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO

Gabinete Especial Covid-19

para apurar eventual sobrepreço/superfaturamento no **Contrato n. 0006/2020** da Prefeitura de Marataízes.

DETERMINO a adoção das seguintes providências:

- 1 – Registre-se a Portaria n. 002/2020 - MPC;
- 2 – Após, façam os autos conclusos ao gabinete da 2ª Procuradoria de Contas.

Vitória, 16 de junho de 2020.

LUCIANO VIEIRA
PROCURADOR DE CONTAS
COORDENADOR GABINETE ESPECIAL